

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SÚMULA DE PARECERES**

(Complementar à Publicada no DOU de 16/4/2018, Seção 1, pp. 15 e 16)
Reunião Ordinária dos dias 5, 6, 7 e 8 do mês de março/2018

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 201603331 Parecer: CNE/CES 112/2018 Relator: Antonio Carbonari Netto
Interessado: Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano Ltda. - EPP - Quirinópolis/GO
Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio da Portaria nº 1.335, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de dezembro de 2017, indeferiu o pedido de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade a distância (EaD), da Faculdade Quirinópolis (FAQUI), com sede no município de Quirinópolis, no estado de Goiás Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da Portaria SERES nº 1.335, de 15 de dezembro de 2017, que indeferiu o pedido de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade a distância (EaD), que seria oferecido pela Faculdade Quirinópolis (FAQUI), com sede no município de Quirinópolis, no estado de Goiás Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.017344/2011-14 Parecer: CNE/CES 114/2018 Relator: Antonio de Araujo Freitas Junior Interessada: Associação Unificada de Ensino Superior (AUFES) - Vitória/ES Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio do Despacho nº 209, de 19 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de outubro de 2017, determinou o descredenciamento da Faculdade de Educação de Vitória (AUFES), com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES), expressa no Despacho nº 209, de 19 de outubro de 2017, que determinou o descredenciamento da Faculdade de Educação de Vitória (AUFES), com sede na Avenida Maruípe, nº 2.535, bairro Santa Martha, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.031556/2017-08 Parecer: CNE/CES 116/2018 Relator: Francisco Cesar de Sá Barreto Interessada: Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda. - João Pessoa/PB Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 1.230, de 28 de novembro de 2017, publicada do Diário Oficial da União (DOU) em 29 de novembro de 2017, que deferiu parcialmente o pedido de aumento do número de vagas do curso de Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança (Famene), com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço

do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 1.230, de 28 de novembro de 2017, para autorizar o aumento de vagas no curso de Medicina, bacharelado, da Faculdade de Medicina Nova Esperança (Famene), que passará a ofertar o quantitativo de 220 (duzentas e vinte) vagas totais anuais Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201414947 Parecer: CNE/CES 120/2018 Relator: Arthur Roquete de Macedo Interessada: Maildes Delgado Sampaio - ME - Cuiabá/MT Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 941, de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de agosto de 2017, indeferiu o pedido de autorização do curso superior de Geoprocessamento, tecnológico, da Faculdade EduCareMT (EDUCARE), com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 941, de 29 de agosto de 2017, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Geoprocessamento, tecnológico, que seria ministrado pela Faculdade EduCareMT (EDUCARE), com sede na Rua Rio da Casca, nº 18, Quadra 28, bairro Grande Terceiro, no município de Cuiabá, no estado do Mato Grosso Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 200905004 Parecer: CNE/CES 122/2018 Relator: Arthur Roquete de Macedo Interessada: Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira Ltda. - Feira de Santana/BA Assunto: Recredenciamento da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana (FAT), com sede no município de Feira de Santana, no estado da Bahia Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana (FAT), com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 222, bairro Ponto Central, no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201307693 Parecer: CNE/CES 124/2018 Relator: Luiz Roberto Liza Curi Interessada: Faculdades Cathedral de Ensino Superior do Araguaia - Água Boa/MT Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e de Tecnologias de Água Boa, com sede no município de Água Boa, no estado de Mato Grosso Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e de Tecnologia, com sede na Avenida Planalto, s/n, Cidade Universitária, no município de Água Boa, no estado de Mato Grosso, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201600958 Parecer: CNE/CES 136/2018 Relator: Gilberto Gonçalves Garcia Interessada: Centro Universitário da Bahia Ltda. - Feira de Santana/BA Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio da Portaria nº 1.019, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28 de setembro de 2017, autorizou o curso de Radiologia, tecnológico, da Faculdade Regional da Bahia (FARB/UNIRB), com sede no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, contudo determinou redução no número de vagas solicitado de 200 (duzentas) para 160 (cento e sessenta) vagas anuais Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 1.019, de 27 de setembro de 2017, para autorizar a oferta do curso de

Radiologia, tecnológico, a ser ministrado pela Faculdade Regional da Bahia, situada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n, Subaé, no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, com o quantitativo de 160 (cento e sessenta) vagas inicialmente autorizadas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201608475 Parecer: CNE/CES 138/2018 Relator: Gilberto Gonçalves Garcia Interessada: Sociedade Educacional Mater Christi Ltda. - Mossoró/RN Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 1.365, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 22 de dezembro de 2017, indeferiu o pedido de autorização do curso superior de Engenharia de Produção, bacharelado, da Faculdade Unirb - Mossoró, com sede no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 1.365, de 21 de dezembro de 2017, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Unirb - Mossoró, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 3.310, bairro Presidente Costa e Silva, no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000046/2018-51 Parecer: CNE/CES 141/2018 Relator: Arthur Roquete de Macedo Interessada: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Brasília/DF Assunto: Reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES, na reunião realizada no período de 24 a 26 de outubro de 2017 (174ª Reunião) Voto do relator: Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC), na reunião realizada entre 24 a 26 de outubro de 2017 (174ª Reunião) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201510396 Parecer: CNE/CES 142/2018 Relator: Gilberto Gonçalves Garcia Interessada: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - Porto Alegre/RS Assunto: Recredenciamento da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), com sede na Rua Sarmento Leite, nº 245, Centro, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201510350 Parecer: CNE/CES 144/2018 Relatora: Márcia Angela da Silva Aguiar Interessada: Sociedade Educacional das Américas Ltda. - São Paulo/SP Assunto: Credenciamento do Centro Universitário das Américas (CAM), por transformação da Faculdade das Américas (FAM), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo Voto da relatora: Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário das Américas (CAM), por transformação da Faculdade das Américas (FAM), com sede na rua Augusta, nº 1.520, bairro

Consolação, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201507535 Parecer: CNE/CES 145/2018 Relatora: Márcia Angela da Silva Aguiar Interessada: Editora e Distribuidora Educacional S/A - Belo Horizonte/MG Assunto: Credenciamento da Faculdade Anhanguera de Erechim, a ser instalada no município de Erechim, no estado do Rio Grande do Sul Voto do relator: Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Anhanguera de Erechim, a ser instalada na Rua Quinze de Novembro nº 237, Centro, no município de Erechim, no estado do Rio Grande do Sul, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta dos cursos de Engenharia Mecânica, bacharelado; e Engenharia de Produção, bacharelado, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000644/2017-40 Parecer: CNE/CES 151/2018 Relator: Antonio de Araujo Freitas Junior Interessado: CAEDRHS - Associação de Ensino - Paranaguá/PR Assunto: Convalidação dos estudos dos discentes que realizaram o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, no período de 2010 até 2015, ministrado pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná (Isulpar), com sede no município de Paranaguá, no estado do Paraná Voto do relator: Voto favoravelmente à convalidação de estudos dos discentes que realizaram o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, no período de 2010 a 2015, tabela anexa, ministrado pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná (Isulpar), localizada na Avenida Coronel José Lobo, nº 711, no município de Paranaguá, no estado do Paraná, recomendando que a SERES instale Protocolo de Compromisso contra a Isulpar, em face dos diversos equívocos incorridos pela IES, e por não ter cumprido, integralmente, a Resolução CNE/CP nº 2/1997 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201601472 Parecer: CNE/CES 154/2018 Relator: Joaquim José Soares Neto Interessada: Faculdades Verde Norte - Favenorte - Eireli - Montes Claros/MG Assunto: Credenciamento da Faculdade de Ciências Gerenciais e Empreendedorismo (Facige), a ser instalada no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, para a oferta de curso superior na modalidade a distância (EaD) Voto do relator: Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de curso superior na modalidade a distância, da Faculdade de Ciências Gerenciais e Empreendedorismo (Facige), com sede no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos de Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 200810639 Parecer: CNE/CES 155/2018 Relator: Antonio de Araujo Freitas Junior Interessado: Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda. - EPP - Teresina/PI Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio da Portaria nº 825, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de dezembro de

2016, indeferiu o pedido de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, da Faculdade de Tecnologia de Teresina (CET), com sede no município de Teresina, no estado do Piauí Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 825, de 16 de dezembro de 2016, para autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, a ser oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Teresina (CET), com sede na Rua Firmino Pires, nº 527, Centro, no município de Teresina, no estado do Piauí, com o número de vagas a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 20 de abril de 2018.
ANDRÉA MALAGUTTI
Secretária Executiva

ANEXO AO PARECER CNE/CES 141/2018

Proposta de Cursos Novos
174ª Reunião do CTC-ES
24 a 26 de outubro de 2017

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla IES	Nome IES	UF	Região
1	ASTRONOMIA/FÍSICA	Multidisciplinar em Física Aplicada	ME	4	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
2	INTERDISCIPLINAR	Economia Política Mundial	ME/DO	4/4	UFABC	Universidade Federal do ABC	SP	Sudeste

Legenda

ME - Mestrado Acadêmico
DO - Doutorado

ANEXO AO PARECER CNE/CES 151/2018

Tabela com os concluintes do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, no período de 2010 até 2015, ministrado pelo Instituto Supremo do Litoral do Paraná (Isulpar).

Nº	Nomes	RG	Graduação	Habilitação
1	Acir Mendes da Silva	3.365.225-9/PR	Teologia	Filosofia
2	Adilson Anacleto do Carmo	7.912.310-2/PR	Direito	Direito
3	Adilson Roque dos Santos	12.734.290-	Administração	Matemática Aplicada

		3/PR		
4	Adriana de Lima Alves	7.504.230-2/PR	Química	Química
5	Adriano Caimi	9.558.013-0/PR	Administração	Matemática Aplicada
6	Alcione Mendes do Carmo	4.816.887-6/PR	Teologia	Filosofia
7	Aldiney da Silva	5.831.196-0/PR	Teologia	Filosofia
8	Aletheia Kloster Rocha Oliveira	5.938.350-7/PR	Direito	Direito
9	Alexandra Terezinha Kapusinski Michalak	6.137.039-0/PR	Sistema de Informação	Informática
10	Alexandra Zilce Buchmann Ribas	7.535.143-7/PR	Veterinária	Biologia
11	Alexandre Carlos Buchmann Junior	7.562.214-7/PR	Sistema de Informação	Matemática Aplicada
12	Alexandre Zilbo Falasca	10.131.655-6/PR	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informática
13	Aline Silva Maggi	12.515.275-9/PR	Química	Química
14	Alisson Peixe Cavenaghi	9.043.164-1/PR	Processamento de Alimentos	Química
15	Altair Savodi Wrublak	5.887.186-9/PR	Políticas Públicas	Políticas Públicas
16	Amanda Teigão Müller	9.614.985-9/PR	Veterinária	Biologia
17	Amilcar Ishikiriyama	3.122.736-4/PR	Administração	Matemática Aplicada
18	Ana Caroline Budske	8.585.169-1/PR	Fisioterapeuta	Biologia
19	Andressa Kliemchen Pimenta Dias	10.627.523-8/PR	Farmácia	Química
20	Andressa Veronese	000.898.539/MS	Enfermagem	Fundamentos da Biologia
21	Anne Caroline Emidio da Silva	10.372.144-0/PR	Farmácia	Química
22	Antonio Antunes	6.205.607-0/PR	Administração	Matemática Aplicada
23	Antonio Elizeu Souza	3.737.069-0/PR	Agronomia	Biologia
24	Antonio Moraes de Oliveira	9.817.871/SP	Farmácia	Biologia
25	Carlos Alessandro Brugge	9.208.779-4/PR	Direito	História
26	Caroline da Rocha	6.446.823-5/PR	Psicologia	Psicologia
27	Celia Cristina Costa Leiroz	4.617.502-6/PR	Serviço Social	Fundamentos Sociológicos
28	Chaiane Bueno Martins	9.762.208-6/PR	Ciências Biológicas	Biologia
29	Claudia Daniele Santos Batista	7.513.991-8/PR	Ciências Biológicas	Biologia
30	Claudia Maria Alcides Gomes Santos	4.212.601-2/PR	Comunicação Social	Língua Portuguesa
31	Claudia Regina Ferreira Machado	7.700.330-4/PR	Administração	Matemática Aplicada
32	Claudiane Leite Mugnol	9.113.876-0/PR	Serviço Social	Sociologia
33	Claudinei Aparecido Pedroso	36.810.825-9/SP	Teologia	Filosofia
34	Claudio Bonametti Olivato	9.813.264-3/PR	Química	Química
35	Cleber Luiz de Souza	6.366.683-1/PR	Administração	Matemática Aplicada

36	Cleni Carmen de Souza	3.713.633-6/PR	Administração	Administração
37	Cristina Folmer Poteriko	7.293.749-0/PR	Administração	Administração
38	Daiane Bueno Martins	9.762.385-6/PR	Ciências Biológicas	Biologia
39	Daiane Nunes Vieira	7.936.344-8/PR	Administração	Matemática Aplicada
40	Daisy Caroline Stoski	9.073.555-1/PR	Engenharia Civil	Matemática
41	Daniela Leite de Menezes	8.630.568-2/PR	Administração	Matemática Aplicada
42	Danielle Cristina Laufer Amaral	8.112.045-5/PR	Ciências Biológicas	Biologia
43	Danilo Gonçalves Aurelio	10.116.046-7/PR	Sistemas de Informação	Matemática
44	Eder Fernando Kozinharski	9.458.294-6/PR	Sistema de Informação	Matemática Aplicada
45	Edicleia da Rosa	6.898.916-7/PR	Enfermagem	Biologia
46	Edilane Machado Utrabo	1.307.543-3/PR	Terapia Ocupacional	Biologia
47	Edineia Costa Stankiewicz	5.365.516-9/PR	Sistemas de Informação	Informática
48	Edison Vieira Gonçalves	4.092.298-9/PR	Administração	Administração
49	Eduarda Brito Zinhani	10.398.197-2/PR	Farmácia	Química
50	Eiliza Cardoso da Cruz	8.924.951-1/PR	Química	Química
51	Eliane Chaia	6.370.154-8/PR	Ciências Contábeis	Matemática
52	Elis Regina Santana	8.203.326-2/PR	Ciências Biológicas	Biologia
53	Elisangela Teresinha Coimbra	8.438.346-5/PR	Ciências Contábeis	Administração
54	Elizangela Mara da Silva Milek	5.966.583-9/PR	Direito	Direito
55	Elizete Schactae	5.412.156-3/PR	Administração	Matemática Aplicada
56	Emerson Hrycyki	10.491.239-7/PR	Administração	Matemática Aplicada
57	Emilyane de Lelis Gazina	10.131.199-6/PR	Ciências Biológicas	Biologia
58	Emilye Ribeiro Silva	10.458.488-8/PR	Ciências Biológicas	Biologia
59	Erica Brito Knupp	7.911.042-6/PR	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	Matemática Aplicada
60	Eugênio da Silva Lima	12.752.849-7/PR	Biologia	Biologia
61	Eugênio Pereira de Couto	4.610.893-0/PR	Direito	Direito
62	Eula Rosa Souza	6.369.256-5/PR	Serviço Social	Fundamentos Sociológicos
63	Everson Hierro Ramos	7.646.253-4/PR	Teologia	Filosofia
64	Everton da Silva Pereira	8.870.305-7/PR	Administração	Matemática Aplicada
65	Fabricio Almeida Soares	8.567.743-8/PR	Teologia	Filosofia
66	Fátima Patrícia Sarmanho dos Santos	8.632.307-9/PR	Sociologia	Sociologia
67	Felipe Vujanski	10.049.4817/PR	Materiais para Edificações	Matemática
68	Fernanda Asevedo da Silva	8.894.686-3/PR	Farmácia	Química
69	Fernanda Ferreira Lima Cobrani	12.770.090-7/PR	Ciências Biológicas	Biologia

70	Fernanda Pereira da Silva	9.502.059-3/PR	Ciências Biológicas	Biologia
71	Fernanda Ribeiro de Freitas	8.920.991-9/PR	Ciências Biológicas	Biologia
72	Fernanda Scomassão P. de Carvalho	7.795.646-8/PR	Química	Química
73	Flavio Augusto Pereira Branco	10.118.185-5/PR	Administração	Administração
74	Francieli Waligura	7.887.273-0/PR	Secretariado Executivo	Inglês
75	Giselle Grezski	8.107.477-1/PR	Serviço Social	Sociologia
76	Graziele Pinheiro Correa	8.879.888-0/PR	Educação Artística	Artes
77	Handerson Fabiano Alves	4.542.868-0/PR	Ciências Contábeis	Administração
78	Inácio Baranhuk	6.186.153-0/PR	Administração	Administração
79	Indianara de Andrade	7.052.088-5/PR	Design	Artes Aplicadas
80	Ione Lucy Mowicki	8.126.744-8/PR	Biologia	Biologia
81	Irenilda Cavalheiro de Souza	6.589.224-3/PR	Serviço Social	Fundamentos Sociológicos
82	Isael Carlos de Andrade	8.335.877-7/PR	Administração	Administração
83	Ivone de Fatima Horobinski	1.914.540-9 /PR	Administração	Matemática Aplicada
84	Izabel Cristina Schön	7.195.834-5/PR	Ciências Contábeis	Matemática
85	João Luiz Scaramal Junior	7.305.322-6/PR	Tecnologia em Processamento de Dados	Matemática Aplicada
86	Jeniffer Emily Lauriano	8.286.520-9/PR	Ciências Biológicas	Biologia
87	Jessica Dal Santos Ottoni	10.099.254-0/PR	Enfermagem	Ciências Biológicas
88	Jessica Fernanda Mendes	9.619.989-9/PR	Direito	Direito
89	Jessica Trautwein Diniz Ribeiro	8.627.422-1/PR	Farmácia	Química
90	João Osmar Rodrigues	3.225.659-7/PR	Informática	Informática
91	José Aniceto de Souza	567967-2/PR	Teologia	Filosofia
92	José Carlos dos Santos Olinto	5.981.442-7/PR	Administração	Matemática Aplicada
93	José Carlos Ramos de Almeida	9.167.941-8/PR	Ciências Biológicas	Biologia
94	José de Alencar Rocha Loures Junior	3.920.436-3/PR	Administração	Matemática Aplicada
95	José Henrique Garcia	11.111.208-8/PR	Ciências Sociais	Sociologia
96	Joseliz de Cácia Robassa Ayoama	6.449.772-3/PR	Ciências Biológicas	Biologia
97	Josiane Aparecida Hoffman Correia	8.416.039-3/PR	Administração	Matemática Aplicada
98	Juan Gomes Salvador	9.346.291-2/PR	Ciências Biológicas	Biologia
99	Juliane Santos Pires	10.111.083-4/PR	Enfermagem	Ciências Biológicas
100	Juliano Ribeiro Michelato	9.157.019-0/PR	Tecnologia em Segurança da Informação.	Matemática Aplicada
101	Kamila de Matos Simão	8.696.323-0/PR	Ciências Biológicas	Biologia
102	Karina Gonçalves Capete Ricardo	8.779.355-9/PR	Ciências Biológicas	Biologia

103	Karini Mara Caimi	10.467.418-6/PR	Psicologia	Psicologia
104	Karla Regina de Almeida Gaspar	7.230.668-6/PR	Veterinária	Biologia
105	Karolini Alves Mancini	10.117.078-0/PR	Ciências Contábeis	Matemática Aplicada
106	Kelli Aparecida Carvalho Braga	8.684.110-0/PR	Enfermagem	Biologia
107	Ketlin Crisciane Pasqualotto Locatelle	8.066.034-0/PR	Enfermagem	Biologia
108	Lais Calixto	10.118.149-9/PR	Administração	Matemática Aplicada
109	Larissa Dziubate Nascimento	9.927.112-4/PR	Direito	Direito
110	Larissa Melcher	13.056.753-3/PR	Ciências Biológicas	Biologia
111	Leomar Morche	5.781.840-9/PR	Administração	Matemática Aplicada
112	Leonara de Fátima Ninow	5.884.966-9/PR	Ciências Contábeis	Administração de Recursos Financeiros
113	Liamar Vicenzi Maldaer	4.970.720-7/PR	Administração	Administração
114	Lisiane Vita Néia Minghini de Campos	5.979.958-4/PR	Administração	Administração
115	Lucas de Godoi Peixoto	10.359.489-8/PR	Administração	Matemática Aplicada
116	Lucena Stubert	7.839.494-3/PR	Ciências Biológicas	Biologia
117	Luciane Cristina Lanini Reis	4.935.489-4/PR	Direito	História
118	Lucimar Vicenzi Maldaner	9.197.903-9/PR	Direito	História Direito
119	Lucimara Aparecida da Silva	5.933.424-7/PR	Ciências Contábeis	Matemática
120	Lucineia Aparecida S. Malaquias	3.559.364-0/PR	Ciências Contábeis	Contabilidade
121	Ludirene dos Santos Batista	6.209.143-6/PR	Ciências Contábeis	Matemática Aplicada
122	Luis Norberto Sanches	8.594.620-0/PR	Farmácia	Química
123	Luiz Carlos Alves	13.374.433-9/PR	Tecnólogo em Comércio Exterior	Comércio Exterior
124	Luiz Carlos Maciel	4.164.012-0/PR	Administração	Matemática Aplicada
125	Luiz Cleto Castagnoli	3789.138-0/PR	Ciências Contábeis	Matemática
126	Luiz de Souza Coelho	741.591/PR	Ciências Contábeis	Administração
127	Luiz Henrique Coleti	8.565.522-1 /PR	Direito	Direito
128	Maely Terezinha Mendes	9.455.953-7	Enfermagem	Biologia
129	Marcos Rezende Malerba	6.906.796-4/PR	Educação Física	Educação Física
130	Maria de Fátima dos Santos	7.134.299-9/PR	Ciências Contábeis	Matemática Aplicada
131	Maria Inês dos S. Silva	4.502.892-5/PR	Serviço Social	Sociologia
132	Maria Izabel Poletto	9.096.928-5/PR	Serviço Social	Sociologia
133	Maria Jacqueline Salles Rodrigues Bernadelli	3.494.937-9/PR	Nutrição	Nutrição
134	Maria Juliana Sales Rodrigues Bonaccini	5.045.644-7/PR	Farmácia	Ciências Biológicas
135	Maria Lucia Bassinello Migliari	3.242.532-1/PR	Administração	Administração
136	Mariana Meduna Moscardi	8.911.450-0/PR	Ciências Biológicas	Biologia
137	Maria Angela do Socorro	16/R2346354/SC	Teologia	Filosofia

	Robassa Borba			
138	Mariele Ivana Laconski	10.315.002-7/PR	Enfermagem	Biologia
139	Maristela Meira de Camargo	3.544.352-5/PR	Administração	Matemática Aplicada
140	Marlene Ribeiro	6.386.481-8/PR	Direito	Direito
141	Mauro Celso Jagher	6.579.219-2/PR	Agronegócio	Administração
142	Mauro Dalzotto Morski	6.160.305-0/PR	Direito	Direito
143	Maysa Karoline de Souza Cruz	10.529.674-6/PR	Administração	Administração
144	Michelle Teixeira Villaça	6.127.537-1/SP	Química	Química
145	Milton Henrique Pereira Hey	8.753.191-0/PR	Administração	Administração
146	Mirian Carla Federizzi	10.274.566-3/PR	Estética e Cosmética	Ciências
147	Mirielen da Cunha	10.130.137-0/PR	Ciências Biológicas	Biologia
148	Nathalia Almeida Prado Bonacin	9.815.936-4/PR	Artes Visuais	Artes
149	Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta	9.438.090-1/PR	Administração	Administração
150	Ortiz Alves Francisco	5.558.862-2/PR	Teologia	Filosofia
151	Oziel Rebello Costa	2.115.072-0/PR	Teologia	Filosofia
152	Paola Cristine de C. Barbosa	8.505.576-3/PR	Ciências Biológicas	Biologia
153	Patricia Renata Lopes	6.785.003-3/PR	Ciências Biológicas	Biologia
154	Patrícia Russi Machado Lopes	6.341.946-0/PR	Tecnólogo em Gestão de Produção Industrial	Administração
155	Paula Roberta da Silva	10.688.020-4/PR	Enfermagem	Biologia
156	Paulo Roberto Bonifácio	7.576.159-7/PR	Sistema de Informação	Matemática Aplicada
157	Pollyana Maria Delgado Balla	8.427.739-8/PR	Sociologia	Sociologia
158	Rafael Souza Palotino	8.358.006-2/PR	Artes	Desenho
159	Raiane Marques Nunes	8.510.933-2/PR	Ciências Biológicas	Biologia
160	Ranieri Zarowny	5.883.522-6/PR	Análise de Sistemas	Informática
161	Regina Celi Rosim	9.787.257-0/PR	Química	Química
162	Reinaldo Domiciano Claras	5.410.521-5/PR	Administração	Matemática Aplicada
163	Reinaldo Mello Machado	4.623.686-6/PR	Ciências Contábeis	Matemática Aplicada
164	Renata Aparecida Kremer	7.118.995-3/PR	Administração	Administração
165	Rodrigo Koiti Yonamine	8.924.951-1/PR	Direito	Direito
166	Roeli Antunes de Souza	6.708.961-8/PR	Assistente Social	Sociologia
167	Ronaldo Volnei Gebran	1.526.699-6/PR	Fisioterapia	Biologia
168	Rosana do Nascimento	7.328.327-2/PR	Direito	História
169	Rosenilda Bales	7.284.540-4/PR	Administração	Administração
170	Sabrina Kloster Rocha Cardoso	6.233.813-0/PR	Administração	Matemática Aplicada
171	Sandra Regina da Silva	8.018.153-1/PR	Administração	Administração
172	Sidival José Ribeiro	2.263.910-2/PR	Administração	Matemática Aplicada
173	Silvana Carvalho	8.399.756-7/PR	Enfermagem	Biologia
174	Silvia Santos Wakiuchi	7.838.387-9/PR	Ciências Biológicas	Biologia

175	Simone de Andrade	7.500.533-4/PR	Arquitetura e Urbanismo	Artes Aplicadas
176	Sonia Aparecida de Faria	6.401.646-6/PR	Serviço Social	Fundamentos Sociológicos
177	Soraia Angelica Mohanna Almeida	8.796.501-5/PR	Nutricionista	Biologia
178	Stephaine Merisio dos Santos	9.736.050-2/PR	Ciências Biológicas	Biologia
179	Suemi do Carmo da Silva Melo	4.345.038-7/PR	Administração	Administração
180	Tathiana do Carmo P. Scarpin	9.482.200-9/PR	Ciências Biológicas	Biologia
181	Thiago Scatambuli	9.833.782-2/PR	Educação Física	Educação Física
182	Valdeci Alves Nogueira	494.455/MG	Teologia	Filosofia
183	Valdir Cordeiro	6.864.535-2/PR	Processamento de Dados	Informática
184	Valéria Simoni	5.581.508-9/PR	Farmácia	Química
185	Vanessa Fabiane S. M. Montoro	5108505-1/PR	Química	Química
186	Vanessa Silva de Lima	7.759.028-5/PR	Ciências Biológicas	Biologia
187	Veridiana Stoski	9.399.031-5/PR	Arquitetura e Urbanismo	Artes Aplicadas
188	Vilma de Lourdes da Fonseca	12.785.487-4/PR	História	História
189	Vitor Hugo Gonçalves Deruza	7.971.658-8/PR	Tecnologia da Informação	Informática
190	Viviane Cristina Ianusz Stoski	7.773.490-2/PR	Administração	Matemática Aplicada
191	Welton Luiz Krokowez	9.926.422-5/PR	Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação	Fundamentos da Informática
192	Yuri Matuichuk Mongelos	8.067.458-9/PR	Oceanografia	Química

(Publicada no DOU nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2018, Seção 1, páginas 30/33)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018042300030